

empresa HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, que tem por objeto prestação de serviço de produção e montagem para apresentação do espetáculo teatral "AUTO DE NATAL", dirigido por Ginaldo Viana de Souza, nome artístico Ginaldo de Souza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022  
**JOSÉ ROBERTO GIFFORD**  
Presidente

Id: 2394912

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 1022 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019, à fl.02, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Lucianne Neiva Reis, Id nº 5110572-1, Guilherme Felipe Tavares, Id nº 5088528-6 e Matheus de Sousa Oliveira Montovani, Id nº 5127468-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ nº 180021/075/2022, processo nº SEI-180002/000058/2022 com a empresa LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de climatização com fornecimento de serviços de instalação, para a FUNARJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2022.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022  
**JOSÉ ROBERTO GIFFORD**  
Presidente

Id: 2394910

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20/05/2022**

**PROC. Nº SEI-180002/000375/2022-** Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial FUNARJ nº 001/2022, cujo objeto é a permissão de uso para exploração de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame a EMPRESA COMPOSTELA CORPORATE GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ de nº 19.855.784/0001/68, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Id: 2394918

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
20/05/2022**

**PROC. Nº SEI-180002/000419/2022- RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25, inciso III, nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços de apresentação do artista YASSIR CHEDIAK, no projeto "VIVA O COMPOSITOR BRASILEIRO", a ser realizado em diferentes cidades do Rio de Janeiro, tendo como favorecida a empresa CANTAREIRA ARTE E CULTURA LTDA CNPJ 08.083.186/0001-00, despesa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2394923

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR**

**PORTARIA CONJUNTA FLXIII/UERJ Nº 587  
DE 17 DE MAIO DE 2022**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII** e o **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá providências: Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2023. Instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e com a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação de prestação de contas de descentralização de crédito orçamentário no âmbito do Poder Executivo Estadual e da outras providências e ainda de acordo com o que consta no processo nº SEI-31/0006/001409/2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Provimento de apoio operacional, para a execução do Projeto de Abordagem Social, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

**II - VIGÊNCIA:** 03/05/2022 até 31/12/2022.

**III - DE/Concedente:** FUNDAÇÃO LEÃO XIII

UO: 49411- Fundação Leão XIII

UG: 324200- Fundação Leão XIII

**IV - PARA/ Executante:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 4043: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404300: Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**V - CRÉDITO:**

**Programa de Trabalho - Natureza da despesa - FR - Valor R\$** 08.244.0450.4443 - 339000 - 122 - R\$ 4.859.121.60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos). Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade.

**Art. 2º** - A entidade executante deverá apresentar a prestação de contas referente ao valor total recebido conforme o art. 12 do Decreto nº 42.436/2010.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022

**GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR**

Presidente da Fundação Leão XIII

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2394902

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA  
DE 17/05/2022**

**PROCESSO Nº SEI-310005/000433/2021 - HOMOLOGO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema SIGA nº 004/2022, realizado em 13/04/2022 - Objeto: Aquisição de Camisa Pólo, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 151.377,50 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa: KLEMPS MÁQUINAS TEXTEIS LTDA. **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2394877

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEEL Nº 244 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL) E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA TRADIÇÃO BRASILEIRA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 29, VI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000812/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Fabrício Repsold Campos - ID 5115589-3 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira.

**Art. 2º** - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de fomento entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e a Associação de Capoeira Tradição Brasileira, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed - ID 4401619-0

Bruno Fomari - ID 5117786-2

José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9

Fábio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Leandro de Carvalho Além - ID 5097743-1

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura do termo de fomento, 03 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

**ALESSANDRO CARRACENA** Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2394983

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02/05/2022**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000984/2021 - CONCEDE** à Ampla Energia e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00.

Id: 2391623

## Secretaria de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.05.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330029/000076/2022** - Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 9 e 29 da PGE. Decreto nº 45.600/2016, com parecer nº 223 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI nº 31987187) bem como pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (nº SEI-32375986) e da Controladoria (SEI nº 32414303), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 16/06/2022 transferindo seu término para 10/06/2023, com acréscimo no valor contratual de R\$ 1.558.378,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), tendo como objeto "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA MALHA RODoviÁRIA ESTADUAL PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DER-RJ". Processo Origem nº E-17/003.104214/2018 a cargo da empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA fica **APROVADO** o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 31904233.

Id: 2394900

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 23.05.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330027/001210/2022** - Consubstanciado no Manifestação nº 75 da Assessoria de Controle Interno SEI-32818387 bem como na Controladoria SEI-33163876 e no Parecer nº 267 SEI-32972812 da Assessoria Técnica Jurídica. **AUTORIZO** a elaboração

do Termo Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato firmado com a empresa BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA, vencedora da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, a qual detém atualmente os Contratos nºs 076/2021, 085/2021 e 019/2022 em vigência com o DER-RJ, com o valor de R\$ 438.899,17 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), cujo objeto é "FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS CAP 50/70". Fundamentado no Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 46.751/2019. Enunciados nº 29 da PGE.

Id: 2395118

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 09.05.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000264/2022 - AUTORIZO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NOS KM 18,7 E 21 DA RJ-163, NO MUNICÍPIO DE RESENDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO Nº SEI-160002/000503/2021.**

**CONCORRÊNCIA:** 004/2022.

**CONTRATO Nº 034/2022.**

**VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 10.398.069,64

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

**DATA INÍCIO:** 09/05/2022.

**DATA TÉRMINO:** 08/05/2023.

Id: 2395068

## Controladoria Geral do Estado

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 29/10/2019  
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA  
DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 24/10/2019

**PROCESSO Nº SEI-E-04/053/002193/2019 - SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES.**

Onde se lê: "...1º quinquênio período base de 10/03/2014 a 08/03/2019..."  
Leia-se: "...1º quinquênio período base de 10/03/2014 a 23/03/2019..."

Id: 2394751

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 17/05/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-16/028/001301/2019 - ARQUIVA** o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-16/028/001301/2019, que foi instaurado para apurar irregularidade, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (24790593-COMISPI ;26371465- COORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- Index 32907737.

Id: 2394827

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FSC Nº 422 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 14 DE 2022 DE AQUISIÇÃO DE MANTENIMENTOS COM A EMPRESA SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e o constante dos autos do processo nº SEI-400002/000176/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Instituir a Comissão de gestão e fiscalização de execução do contrato nº 14 de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização de Execução de Contrato de aquisição de café, açúcar e adoçante, que celebram entre si a Fundação Santa Cabrini e a Empresa Soberana Comércio e Serviços LTDA, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Fiscalização de Execução será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Bruno Raphael Guimarães, Id. Funcional nº 5075579-0, como Gestor;  
**II** - William Silveira Ferreira - Id Funcional: 5108758-8, como Fiscal;  
**e**  
**III** - Thiago de Lyra Moreira, Id. Funcional nº 5128965-2, como Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**HELTON YOMURA**  
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2394794

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20/05/2022**

**PROC. Nº SEI-400002/001214/2022 - INDEFIRO** o pleito arrazoadado na Correspondência Interna da Vice Presidência nº 002, de 16 de maio de 2022, de indexador (32887209), da lavra do Sr. Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira de Pinho, Id. Funcional nº 5115747-0, CPF nº 883.453.517-00, ante a falta de amparo legal e carência de motivação idônea"

Id: 2394898